

**LEI Nº. 2.066/2021**

De 22 de dezembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no orçamento vigente, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/64, Crédito Suplementar na importância de R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais)

<b>02.03.02 – Setor de Obras</b>	Fonte		
<b>15.4510003.1004 – Obras de Infraestrutura</b>			
4.4.90.51 – Obras e Instalações	<b>02</b>	<b>400</b>	763.000,00
<b>Total</b>			<b>763.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - O crédito a que se refere a artigo anterior será coberto pela arrecadação, com recursos oriundos de convênio assinado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional.

**ARTIGO 3º** - Ficam incluídos nos anexos os valores dos programas e ações do PPA e da LDO para o exercício de 2021.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 22 de dezembro de 2021.

**DEAN ALVES MARTINS**  
Prefeito Municipal

Higino Jerônimo da Rosa Junior  
Sec. de Adm. e Finanças